

Relatório Circunstanciado

Atividades de Janeiro 2022 a Abril 2023



**Atendimento à Crianças e Adolescentes
com Dificuldades ou Transtornos de Aprendizagem.**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
1.2 Identificação do responsável legal	3
1.3 Identificação da equipe técnica responsável pelo Relatório de Atividades.....	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. DIAGNÓSTICO DA ÁREA	7
4. OBJETIVOS	8
5. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS	8
6. FLUXO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11
6.1 Demonstrativo dos Atendimentos Realizados no ano 2022.....	14
6.2 Demonstrativo dos Atendimentos Realizados até Abril de 2023.....	15
6.3 Fluxo de disponibilidade de formação aos professores	15
6.4 Fluxo atendimento projeto piloto	16
7. GRÁFICO DE INSCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS 2022.....	17
8. ATENDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2022	17
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	18

A Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada, em consonância com o Art. 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

1. IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO YOU UP

Localização: Joinville - SC

Home Page: www.institutoyouup.com.br

E-mail: contato@institutoyouup.com.br

Telefone/WhatsApp: (47) 99696-6769

Dias de funcionamento: De Segunda-Feira a Sexta-Feira

Horário de Expediente: 8:00 às 17:00 Horas

1.2 Identificação do responsável legal

CNPJ: 42.369.003/0001-47

Vanessa Doubrawa Bertani - Presidente

RG: 1.864.979-3

CPF: 791.657.299-00

Endereço Completo: Rua Jaraguá, 125 – casa 7 – América – 89204-650 Joinville – SC

Telefone: 47-99696-6769

E-mail: contato@institutoyouup.com.br

Endereço da sede: Av. Edmundo Doubrawa, 1001 – Zona Industrial Norte,
CEP 89219-502 - Cidade: Joinville

2. APRESENTAÇÃO

O Instituto You.up, fundado em 15 de março de 2021, é uma organização da sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica na área do desenvolvimento social, sob o nº 42.369.003/0001-47, cuja atividade econômica principal é de “Serviços de Defesa de Direitos Sociais”.

Missão

Fazemos a diferença na vida de crianças e adolescentes com distúrbios, dificuldades ou transtornos de aprendizagem e seus familiares, com foco no desenvolvimento integral e na busca de um futuro melhor.

Visão

Existimos para transformar vidas, impactar realidades e compartilhar experiências inspiradoras.

Parte-se do pressuposto de que todos nascemos para sermos protagonistas da nossa história, basta que tenhamos acesso às oportunidades.

Com base nisso, levando em consideração os valores que orientam a nossa atuação (Empatia, Cidadania, Meritocracia, Criatividade, Educação e Comprometimento) e os princípios da proatividade, agilidade, sustentabilidade, equidade e transparência. O Instituto You.up promove apoio, acolhimento emocional e inclusão social de crianças e adolescentes com condições especiais de aprendizagem, como Transtorno de Déficit de

Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação (TDC), Dispraxia, Dislexia, Discalculia, entre outros. **Para isso, dividimos nossa atuação em 3 vertentes:**

- **apoio para atendimento** por meio do subsídio de consultas, exames e atendimentos terapêuticos realizados em clínicas e/ou por profissionais especializados e qualificados às necessidades e particularidades no atendimento **de crianças e adolescentes da cidade de Joinville**, cadastrados junto ao Instituto e avaliados por um Comitê de Especialistas.

As especialidades oferecidas são:

- Fonoaudiologia;
- Neuropediatria;
- Oftalmologia;
- Ortodontia;
- Otorrinolaringologista;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Psicomotricidade
- Psicopedagogia;
- Psiquiatria infantil/adolescente;
- Serviço Social;
- Terapia Ocupacional;
- Neuropsicologia
- Ótica

- **apoio para realização de cursos específicos de qualificação/capacitação de professores, preferencialmente da rede pública de educação de Joinville, que venham a contribuir com a educação e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com dificuldades ou transtornos de aprendizagem, por meio de subsídio do curso indicado/realizado.**
- **Projeto piloto em escolas da rede pública de educação de Joinville:** desenvolver o projeto piloto em escolas públicas da cidade de Joinville no decorrer do ano letivo de 2023 para atendimento a estudantes com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem, os quais são público-alvo do Instituto.

Neste sentido, o Instituto realiza atividades interligadas à Educação, de modo a colaborar com a formação dos professores das escolas atendidas, com a aprendizagem dos estudantes, e ainda, a inclusão e o protagonismo dos estudantes com dificuldades ou transtornos de aprendizagem.

3. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

O Instituto You.up oferece atendimento especializado para crianças e adolescentes com dificuldades e/ou transtornos relacionados à aprendizagem, a partir dos 5 anos completos até dezessete anos e 11 meses (art. 2º da Lei 8.069/90 - ECA), com renda familiar até 4 salários-mínimos ou bolsistas 100% de escolas particulares, que estejam matriculados e frequentando regularmente a educação básica de uma instituição de ensino de Joinville/SC.



Professores, educadores e psicopedagogos das escolas públicas que atuam com crianças e adolescentes com dificuldades e/ou transtorno de aprendizagem em Joinville/SC.

Nosso atendimento é gratuito voltado às famílias em vulnerabilidade social que estão com dificuldades no acesso aos recursos oferecidos (educação e saúde) em todo o território do município de Joinville.

4. OBJETIVOS

Promover o crescimento individual, educacional e social de crianças e adolescentes com dificuldades ou transtornos de aprendizagem para que conquistem autonomia e alcancem seu potencial como seres humanos.

Oferecer atendimentos médicos e terapêuticos para que a criança e/ou adolescente tenham um atendimento escolar individualizado e de qualidade, de acordo com suas dificuldades, atendendo às suas necessidades.

PÚBLICO - ALVO: Crianças e adolescentes (art. 2º da Lei 8.069/90 - ECA)

5. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Os recursos financeiros são recebidos através de doações de pessoas físicas e jurídicas da sociedade civil, sem nenhum tipo de recurso financeiro por parte do Estado.

As famílias são avaliadas por critério de maior vulnerabilidade social, recebem vale-transporte (família com renda de até dois salários-mínimos) para o estudante e seu acompanhante, parte desse benefício é fornecido por empresa privada de transporte coletivo do município.

1- Profissionais CLT, contratados e voluntários:

Quadro de Profissionais			
Formação	Função	Carga Horaria	Contratação
1 Administração – Pós/ MBA Administração do Terceiro setor	Coordenadora Administrativa	40 horas semanais	CLT
1 Serviço Social	Assistente Social	30 horas semanais	CLT
1 Serviço Social	Assistente Social	30 horas semanais	CLT
1 Serviço Social	Assistente Social	10 horas semanais	Voluntário
1 Administração	Relações Públicas	10 Horas semanais	Voluntário
1 Pedagoga/ Psicopedagogia	Coordenadora pedagógica	20 horas semanais	CLT
1 Pedagoga/ Psicopedagogia	Consultoria técnica- Psicopedagógica	10 horas semanais	Contrato

2- Rede de Apoio – Profissionais parceiros – Prestação Serviço Remunerado.

Os estabelecimentos de saúde e os profissionais parceiros que fazem parte da Rede de Atendimento Especializado do Instituto, não têm vínculo legal, físico ou financeiro com o Instituto. Atualmente o Instituto conta com as seguintes parcerias:



Quantidade	Especialidade	Contratação
3	Pedagoga/Psicopedagoga	Prestação Serviço
10	Psicopedagoga	Prestação Serviço
4	Terapeuta Ocupacional	Prestação Serviço
18	Psicólogos	Prestação Serviço
8	Fonoaudiólogos	Prestação Serviço
5	Neuropsicólogos	Prestação Serviço
1	Ótica	Prestação Serviço
1	Psicomotricista	Prestação Serviço
1	Odontopediatra	Prestação Serviço
4	Neuropsicopedagogas	Prestação Serviço
5	Neuropediatras	Prestação Serviço
1	Psiquiatra Infantil	Prestação Serviço
1	Psicólogo/Psicanalista	Prestação Serviço
1	Oftalmologista	Prestação Serviço
1	Otorrinolaringologista	Prestação Serviço

Para fins administrativos, o espaço físico utilizado pelo Instituto You.up está situado na: Av. Edmundo Doubrawa, 1001 – Zona Industrial Norte, CEP 89219-502 Cidade: Joinville.

Os atendimentos às famílias são realizados de forma remota/virtual ou presencial, visita domiciliar ou Institucional, através dos profissionais que estão em trabalho remoto na modalidade home-office. Os atendimentos médicos e terapêuticos realizados de forma presencial com as crianças e adolescentes são feitos:

1 - Nas clínicas e espaços terapêuticos de cada parceiro/profissional que faz parte desta Rede de Atendimento Especializado do Instituto, mediante encaminhamento específico efetivado a partir dos trâmites estabelecidos internamente pelo Instituto. Sendo que, por exemplo, o estudante pode ser atendido por fonoaudiólogo em uma



clínica e por psicopedagogo em outro, de acordo com vagas disponíveis de cada profissional e necessidade do estudante, ou;

2- Na própria escola, no contraturno escolar, em grupos de 2 a 5 estudantes.

6. FLUXO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os atendimentos são realizados por ordem de inscrição, feito pelo responsável da criança ou adolescente através do site www.institutoyouup.com.br. Após a inscrição o serviço social tem até 90 dias para entrar em contato com o responsável para agendamento da triagem social.

Na triagem social são identificadas as necessidades dos estudantes, se enquadram-se nos critérios de atendimento do Instituto You.up, realizadas orientações, encaminhamentos médicos ou terapêuticos.

Caso a família não esteja dentro dos critérios de atendimento estabelecidos pelo Instituto You.up, ou a criança/ adolescente não apresentar dificuldades ou transtornos de aprendizagem, a família é orientada e/ou encaminhada a acessar outros serviços disponíveis na rede socioassistencial do município.

Os critérios de atendimento são crianças e adolescentes com idade de 5 a 17 anos e 11 meses (art. 2º da Lei 8.069/90 (ECA) devidamente matriculados em escolas públicas ou bolsistas 100% de escolas particulares, que a família tenha rendimento de até quatro salários-mínimos.

Quando identificado os atendimentos que a criança ou adolescente necessita é solicitado ao administrativo o agendamento da consulta ou terapia. O administrativo identifica o profissional parceiro que dispõe de vaga no momento para o atendimento

e solicita o agendamento. Estes atendimentos são realizados na respectiva clínica de cada parceiro de acordo com sua agenda.

O serviço de apoio ofertado pelo Instituto é totalmente gratuito, seus recursos são recebidos por meio de doações de pessoas físicas/jurídicas ou através de campanhas de arrecadação.

Os estabelecimentos de saúde e os profissionais parceiros que fazem parte da Rede de Atendimento Especializado do Instituto, não têm vínculo legal físico ou financeiro com o Instituto, cabendo a eles, no âmbito da parceria estabelecida:

- Disponibilizar local de atendimento e horários às crianças e adolescente com dificuldades ou transtornos de aprendizagem, apoiadas e encaminhadas pelo Instituto (nos casos em que os atendimentos não forem realizados na própria escola do estudante) e;
- Auxiliar com o processo de agendamento de exames e procedimentos específicos necessários ao diagnóstico e acompanhamentos de crianças e adolescentes apoiados/atendidos.

Inicialmente serão liberadas por estudante, 15 (quinze) sessões de atendimentos e ao final deste período, o caso é reavaliado pela equipe do Instituto, a fim de verificar a necessidade ou não de continuidade do tratamento, considerando os aspectos de assiduidade, adesão ao tratamento e às orientações e avaliações dos profissionais.



Critérios de desligamento da criança/adolescente e cancelamento do apoio:

Todos os responsáveis pelos estudantes atendidos são devidamente orientados desde a triagem social, quanto aos critérios de desligamento por falta.

Desligamento por faltas: o desligamento acontecerá quando os responsáveis pelo estudante não justificarem o motivo da falta, junto ao Instituto.

Desligamento por alta: as altas serão efetivadas de acordo com avaliação e encaminhamento dado pelos profissionais especialistas que fazem parte da Rede de Especialistas do Instituto;

Desligamento por não adesão ao tratamento: nos casos em que a família do estudante atendido não está seguindo as orientações realizadas pelo profissional que o atende.

Nosso objetivo é atender as demandas mensais conforme os recursos financeiros disponíveis. Quando não for possível o atendimento por falta de recursos financeiros a criança e o adolescente entrarão em uma lista de espera e serão liberados para agendamento de consultas ou terapias conforme a posição na lista de espera que é identificada por colocação numérica.

Fechamos o ano de 2022 com uma lista de espera de consultas médicas e terapias de 100 (Cem) inscritos. (dados de novembro de 2022);

Realizamos diversos encaminhamentos no primeiro semestre de 2023, e atualmente estamos com 41 (quarenta e um) inscritos na lista de espera para atendimentos de consultas médicas e terapias. (dados de setembro 2023).



6.1 Demonstrativo dos atendimentos Realizados de Janeiro a Dezembro de 2022.

Especialidades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Fonoaudiologia	3	4	4	8	6	27	42	37	76	107	128	218	667
Consulta Neuropediatra		1	1	5	7	7	8	22	12	14	21	18	116
Terapias Neuropsicológicas			6	3	12	26	38	49	52	62	76	55	379
Avaliação Neuropsicólogo				2	3	3	6	5	5	7	8	15	54
Pedagoga							4	8	16	19	25	16	88
Consulta Psiquiatra Infantil			1		2	1	5	3	4	1	6		23
Psicopedagogia		4	4	19	25	52	122	89	213	303	312	458	1601
Psicomotricista					5	4	0	9	5	4	5	5	37
Psicoterapia		2	4	7	25	28	40	73	144	16	194	294	977
Terapia Ocupacional					6	9	7	9	25	34	50	70	210
Consulta Oftalmologista							3	2	1		1	1	8
Ortodontista					4					4		4	12
Consulta Otorrinolaringologista								2	1	2	4	3	12
Exame Diagnóstico							3		1	1		5	10
Ótica – Armação e lente								1					1
Assistente Social – Acolhimento Familiar	5	15	43	60	65	64	63	64	59	65	64	61	628
Total Geral	8	26	63	104	167	221	341	373	614	789	894	1223	4823



Para aprimoramento das consultas e terapias ofertadas pelo Instituto You.up, o serviço social avalia a eficácia e o desenvolvimento do tratamento oferecido, por meio do monitoramento e orientação aos responsáveis pelos estudantes, observando e avaliando as questões sociais de cada família e os aspectos socioeconômicos.

Joinville, 04 outubro de 2023.

Vanessa D. Bertani

Vanessa Doubrawa Bertani

Presidente

Instituto You.up

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Rua Orestes Guimarães, 538, América - Joinville/SC - CEP: 89220-000
Fone: (47) 3633-5841 - Whatsapp Business: +55 51 3633-5841
e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
VANESSA DOUBRAWA BERTANI.

JOINVILLE/SC, 06/10/2023

Selo digital - Normal
Empl. R\$ 4,23
PRJ: R\$ 0,96 + ISS R\$ 0,13
Total R\$ 5,32
Em test'

GTE92051-JMV5

CONSULTE EM SELO E SIGAS

1º Tabelionato
Joinville/SC

Danielle Pires da S. Fuchter
Escrevente



ESTATUTO DO INSTITUTO YOU.UP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - Sob a denominação de **INSTITUTO YOU.UP**, ou pela forma abreviada **YOU.UP**, constituído em 15 de março de 2021, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, com fim social e sem fins lucrativos, que se regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

Artigo 2º - O **INSTITUTO YOU.UP** terá sua sede e foro na cidade de Joinville/SC, à Av. Edmundo Doubrawa, 1001 – Zona Industrial Norte, CEP 89219-502, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação.

Artigo 3º - O **INSTITUTO YOU.UP** tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 4º - O **INSTITUTO YOU.UP** tem por finalidade mais abrangente, oferecer oportunidades para a comunidade, no âmbito do desenvolvimento social, profissional, científico, tecnológico e da inovação, por meio de iniciativas transformadoras com vistas a oportunizar um futuro melhor para seus atendidos/beneficiados.

Artigo 5º - O **INSTITUTO YOU.UP** tem por finalidades:

- construir e fortalecer uma rede de apoio e desenvolvimento, priorizando crianças, adolescentes e jovens com dificuldades de aprendizagem e necessidades especiais;
- gerar oportunidades que contribuam com o desenvolvimento humano e cidadão a partir de diferentes áreas do conhecimento;
- contribuir com o fortalecimento das políticas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social e inclusão socioambiental, por meio da organização e/ou oferta de ações e atividades com foco na vivência, experimentação, formação e/ou profissionalização;
- promover a educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a legislação vigente;
- promover a assistência social, atuando no âmbito da proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda;
- promover atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio humano, cultural e ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- contribuir com o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e a

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.de.paz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,15 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 395763
Selo Digital de Fiscalização GXJ62548-NRJG



L. Klug Santos
de Coordenadora



desigualdade;

- construir com a promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da defesa, preservação e conservação do meio ambiente,;
- promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico e todos os beneficiados;
- promover a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- promover o voluntariado;
- contribuir na formação continuada de diplomados, aptos para a inserção em setores profissionais e participação no desenvolvimento da sociedade;
- estimular e promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas e inovadoras, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades do Instituto;
- promover a formação e qualificação de profissionais específicos para atuar em prol das necessidades do Instituto;
- trabalhar junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades e adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- estabelecer parcerias institucionais estratégicas para viabilizar ações educacionais junto com outras organizações/empresas/instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais que já fazem algo com vistas ao que se pretende realizar;
- fomentar intercâmbios técnico-científicos e educacionais com outras instituições, no Brasil e no exterior, preocupadas e atuando nas questões do desenvolvimento social, profissional, da ciência e tecnologia;
- garantir a sustentabilidade e independência da Instituição.

Parágrafo Primeiro. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e jovens, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, sendo as intervenções realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Artigo 6º - No entendimento de suas atividades, o **INSTITUTO YOU.UP** não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso ou de qualquer outra natureza, podendo fazer parceria com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 7º - Constituem-se fontes de recursos de manutenção do **INSTITUTO YOU.UP**:

I - Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos valores mensais serão definidos pela Diretoria Executiva;

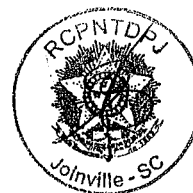
II - Mensalidades e anuidades;

9

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 395763
Selo Digital de Fiscalização-GXJ82549-RV3S
Confira os dados do ato em: <http://selo.tisc.ius.br/>

L. Klug Santos
ente Coordenadora



- III - Doações, legados e heranças.
- IV - Usufruto que lhes forem conferidos;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - Renda patrimonial;
- VIII - Recursos provenientes de campanhas sociais, eventos e qualquer outra atividade com o fim específico deste artigo, organizados pelo Instituto e/ou Parceiros;
- IX - Verbas oriundas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - Verbas oriundas de projetos e incentivos fiscais ou não, de esfera municipal, estadual, federal, nacional e internacional;
- XI - Verbas provenientes de organização não governamental, nacionais e internacionais;
- XII - Verbas oriundas de termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público de qualquer esfera, empresas, universidades, organismos de financiamento de projetos, nacionais ou internacionais;
- XIII - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes a patrimônio sob a sua administração;

Artigo 8º - O INSTITUTO YOU.UP não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 9º - O INSTITUTO YOU.UP não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou a terceiro estranho ao quadro deste Estatuto, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza; participações ou parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Artigo 10 - O INSTITUTO YOU.UP aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional no território nacional, na consecução, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, voltados à “promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social”, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva”.

Parágrafo Primeiro. A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo. A critério de sua Diretoria, o **INSTITUTO YOU.UP** poderá firmar acordos e termos de parceria e cooperação, convênios, contratos, intercâmbios, prestação de serviços, promover iniciativas conjuntas, com organizações, movimentos sociais e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como poderá se filiar ou integrar quadros de participantes de organizações ou entidades afins, nacionais ou internacionais.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interior
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - Email:cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 396763

Selo Digital de Fiscalização GXD82550-A691



King Santos
e Coordenadora



Parágrafo Terceiro. A critério de sua Diretoria o **INSTITUTO YOU.UP**, poderá prestar serviços na área de formação e realização de eventos, conferências e seminários para outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins.

Artigo 11 - O patrimônio do **INSTITUTO YOU.UP** será constituído de bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Parágrafo Primeiro. Os bens imóveis de propriedade do **INSTITUTO YOU.UP** não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. O **INSTITUTO YOU.UP** manterá escrituração de suas receitas e despesas em local revestido de formalidades, capazes de assegurar sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 12 - O **INSTITUTO YOU.UP** aplicará seus recursos, subvenções e doações recebidas nas finalidades e ações que estejam vinculadas nos termos constantes deste Estatuto.

Artigo 13 - o **INSTITUTO YOU.UP** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, família, entidade de classe ou de sociedade sem caráter beneficente ou assistência social.

Artigo 14 - No caso de dissolução social da instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, com sede na mesma cidade ou região, devidamente registrada no Conselho Municipal/Estadual de Serviço Social.

CAPÍTULO IV

CONSTITUIÇÃO E FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 15 - O Instituto terá como órgãos diretivos:

- I - Assembleia geral;
- II - Diretoria administrativa;
- III - Conselho fiscal.

Parágrafo Primeiro. Em cumprimento à sua finalidade, o **INSTITUTO YOU.UP** prestará assistência e apoio a crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, de acordo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interim
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU.UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 996763
Selo Digital de Fiscalização GXJ62559-8KK2

SCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
PIRABEIRABA
JOINVILLE/SC

L. Klug Santos
Coordenadora



com as finalidades e atividades relacionadas anteriormente e, em decorrência destas, poderá preparar e confeccionar, por solicitação direta do consumidor ou usuário final, produtos compatíveis com tais recursos.

Artigo 16 – O INSTITUTO YOU.UP terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 17 – A fim de cumprir sua finalidade esta Associação-Instituto, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 16.

Artigo 18 - O INSTITUTO YOU.UP observará os princípios constitucionais elencados no art. 5º da Lei 13.204/15, quais sejam: da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como na consequente transparência da aplicação de recursos públicos.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

Artigo 19 - O INSTITUTO YOU.UP é constituído por número ilimitado de associados, distinguidos nas categorias: Fundadores, Efetivos e Colaboradores.

I – Associados Fundadores: Todos aqueles que estiverem presentes à reunião de criação do Instituto;

II – Associados Efetivos: Aqueles que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos;

III – Associados colaboradores: Todos aqueles que colaborarem contribuindo financeiramente ou com prestação de serviços ao Instituto e que assinarem proposta de filiação.

Artigo 20 – Da admissão, demissão voluntária e exclusão do Associado:

a) Todo associado será admitido mediante preenchimento de formulário próprio da entidade e será aceito após assinatura do presidente ou alguém que tenha a outorga da diretoria para assiná-lo.

b) O associado poderá requerer sua demissão a qualquer tempo voluntariamente, desde que o faça de forma expressa endereçando ao presidente, que levará ao conhecimento da assembleia geral.

c) O associado será excluído da entidade nas seguintes condições: Se infringir qualquer artigo deste estatuto, resguardado seu direito de defesa e de recurso, conforme prevê o artigo 56, do Código Civil ou tendo condenação criminal transitada em julgado, se

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz - PIRABEIRABA
Rua Pastor Dommes, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.dcpaz@joinville.sc.gov.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo N°: 395763
Selo Digital de Fiscalização GXJ62558-ESNU
Cópia de dados do ato em http://sala.tier.tue.br/

Handwritten initials: G, B, C, D

Klug Santos
Coordenadora



receber três advertências expressas.

Parágrafo Único. São associados fundadores:

- I – Guilherme Fessel Bertani, casado, administrador de empresa;
- II – Vanessa Doubrawa Bertani, casada, administradora de empresa;
- III - Rosane Margaret Meyer, casada, secretária;
- IV - Claudete Eugenia Doubrawa, viúva, do lar;
- V - Juliana Bravo Bucco Bertani, casada, advogada.
- VI - Renato Fessel Bertani, casado, advogado.

Artigo 21 - São direitos dos associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III – convocar Assembleia Geral e outras reuniões na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 22 - São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III – comparecer a Assembleia quando devidamente convocado.

Artigo 23 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24 – O INSTITUTO YOU.UP será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;

Artigo 25 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos políticos e estatutários;

Handwritten initials: LM, B

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino

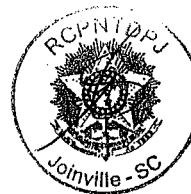
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU.UP

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,76 | FRJ = R\$ 1,09 | Total: R\$ 6,68 Recibo Nº: 395763

Selo Digital da Escrivania de Paz de Pirabeiraba - Joinville/SC - Nº 1825572380

Klug Santos
Coordenadora



Artigo 26 – Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;
- II - Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- VI - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- VII - Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do Instituto para os quais for convocada;
- VIII – Aprovar o regimento Interno;
- IX - Aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- X - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Parágrafo Segundo. Para as deliberações referentes à alteração do estatuto dissolução e destituição da diretoria e o conselho fiscal será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral convocada para este fim, não podendo ele deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 27 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano para:


- I – Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 28 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 1/5 dos associados em dia com os deveres sociais.

Artigo 29 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio do edital afixado na sede da Instituição ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 dias;

Parágrafo Único. Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a metade mais um dos associados e em segunda convocação, 15 minutos após a primeira, com qualquer número.



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-190 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.depaz@gruiz.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09.|-Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 396783
Seio Digital de Fiscalização GXJ62556-PG8M

Klug Santos
Coordenadora

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

Artigo 30 – A Diretoria, também denominada Diretoria Executiva, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato consecutivo.

Parágrafo Segundo. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da Instituição, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto ao Poder Público, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Artigo 31 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, ao mínimo uma vez por bimestre, em dia previamente designado, e, extraordinariamente, quando julgar-se necessário, sempre que necessário, em vista dos interesses do Instituto.

Parágrafo Primeiro. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento do Instituto;

Parágrafo Segundo. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o desenvolvimento qualitativo das atividades técnica e específicas para garantir o atendimento do público-alvo do Instituto.

Artigo 32 – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.




Artigo 33 – Compete ao Presidente:

- I – Representar e administrar o Instituto ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Nomear os demais membros da diretoria, conforme parágrafo 2º do art. 19;
- IV - Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- V - Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- VI - Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII - Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras e com contador os balanços;
- VIII - Assinar com o secretário toda a correspondência oficial, diploma, etc.;

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Intekin
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 395763
Selo Digital de Fiscalização GXJ02555-YVST

L. Klug Santos
ite Coordenadora





- IX - Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- X - Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XI - Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XII - Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal;
- XIII - Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro de cada ano fiscal;
- XIV - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Artigo 34 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- IV - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
- V - substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

Artigo 35 – Compete ao Tesoureiro:

- I - Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições e mensalidade dos associados, receber verbas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie destinadas à manutenção da Associação, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III - Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- IV - Assinar com presidente os cheques das contas bancárias do Instituto, para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- V - Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
- VI - Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;
- VIII - Conservar sob sua guarda a responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- IX - Manter depositado em Banco os recursos da Associação;
- X - Manter o registro dos bens móveis e imóveis da Associação;

Parágrafo Primeiro. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

Handwritten initials: DM, FS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino

Rua Pastor Dommel, 36 - sala 206 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.de.paz@gmail.com

Autenticação : Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo N°: 395763

Selo Digital de Fiscalização GXJ82554-SK6E



King Santos
e Coordenadora



Parágrafo Segundo. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Terceiro. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Tesoureiro.

Artigo 36 – Compete ao Secretário:

- I - Dirigir os trabalhos da Secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à Diretoria, à Presidência, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- II – Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Diretoria como um todo.
- III – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir e lavras as respectivas Atas;
- IV - Assinar juntamente com o presidente as correspondências oficiais;
- V – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- VI – Organizar e arquivar a correspondência recebida e expedida e demais interesses da Associação, salvo de competência do Tesoureiro.
- VII - Assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;
- VIII - Manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de Secretaria;
- IX - Substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
- X - Substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade.

Parágrafo Primeiro. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o Secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

Parágrafo Segundo. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do Tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 37 - O Conselho Fiscal será composto por 01 (um) membro efetivo, e seu respectivo suplente, eleitos pela Assembleia Geral. Compõem o Conselho Fiscal:

- I – Conselheiro Fiscal
- II - Suplente

Parágrafo Primeiro. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

RM
CFB

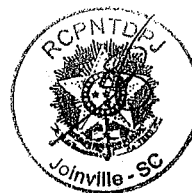
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dortmund, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeirabá - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,46 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,38 Recibo N°: 396763

Selo Digital de Fiscalização GXJ62553-EF9W

Klug Santos
Coordenadora



Parágrafo Segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo Suplente, até seu término;

Parágrafo Terceiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 38 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - Dar parecer sobre a aplicação de numerários do Instituto;
- III – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- IV – Apreçar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- V – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição.
- VI - Dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

Artigo 39 – As atividades da Diretoria e Conselheiros Fiscais serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40 – O INSTITUTO YOU.UP, com indicação de sua Diretoria e independente de aprovação da/pela Assembleia Geral, poderá atuar em qualquer cidade do território nacional e também fora do país.

Artigo 41 – Os Diretores do INSTITUTO YOU.UP não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do mesmo, salvo se decorrente de dolo, em prejuízo Da referida Insituição. E também não haverá entre os Diretores direitos e obrigações recíprocas.

Artigo 42 – Os casos omissos do presente estatuto serão de competência da Assembleia Geral, exceto os casos que a falta de decisão imediata possa causar dano ao patrimônio ou a imagem do INSTITUTO YOU.UP, sendo que nestes casos a resolução e responsabilidade caberá a Diretoria, com posterior *referendum* da Assembleia Geral.

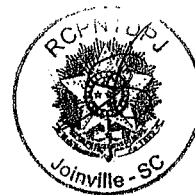
Artigo 43 – O presente Estatuto foi elaborado considerando-se a Lei 13.019/2014 que regula as relações de parceria entre Estado e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e poderá ser alterado por indicação da Diretoria aprovado pela assembleia Geral.

RM
KCF
S

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escritório de Paz Intermunicipal E/SC
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89238-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,46 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 395763
Selo Digital de Fiscalização GXJ62652-D4PC

Klug Santos
Coordenadora



Parágrafo Primeiro. Nos casos de simples alteração de endereço ou retificações de texto com erros gráficos ou mudança de local, poderá ser feito independente da Assembleia Geral, em quaisquer de suas modalidades.

Parágrafo Segundo. A alteração só entrará em vigor após o registro no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica.

Artigo 44 – O INSTITUTO YOU.UP será dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 45 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em qualquer tempo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembleia geral especificamente convocada para este fim, não podendo liberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

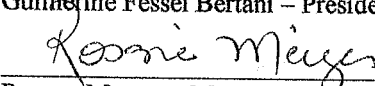
Artigo 46 - O exercício fiscal do INSTITUTO YOU.UP encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

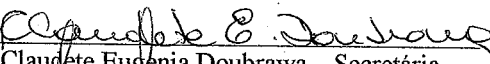
Artigo 47 – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando dia 31 de dezembro, oportunidade em que se levantará o balanço do patrimônio da receita e despesa que será encaminhado para aprovação do Conselho Fiscal.

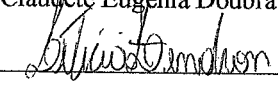
Artigo 48. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Joinville, 15 de março de 2021


Guilherme Fessel Bertani – Presidente



Rosane Margaret Meyer - Tesoureira


Claudete Eugenia Doubrava – Secretária



Leticia Helena Zendron Range

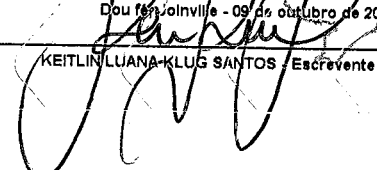
OAB/SC N° 42.768

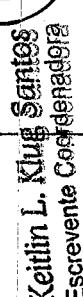
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 206 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depez@gmail.com



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ESTATUTO DO INSTITUTO YOU. UP
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,93 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo N°: 998763
Selo Digital de Fiscalização GXJ82551-GNM6
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou Joinville - 09 de outubro de 2023




KEITLIN LUANA-KLUG SANTOS - Escrevente Coordenadora

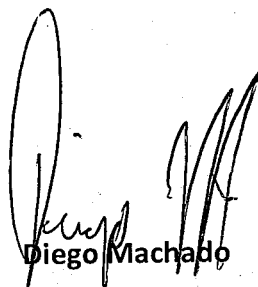


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a Associação, **INSTITUTO YOU.UP**, com sede na Av. Edmundo Doubrawa, nº 1001, no Bairro Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.219-502, inscrita no CNPJ **42.369.003/0001-47**, está em **PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO**, há mais de 12 meses, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo a atual diretoria, com mandato de 01/06/2023 a 13/03/2025, constituída dos seguintes membros:

Presidente	Vanessa Doubrawa Bertani
Vice-Presidente	Guilherme Fessel Bertani
Tesoureira	Danyelle Rossana Behnke Zucolotto
Secretária	Claudete Eugenia Doubrawa
1º Conselheiro	Juliana Bravo Bucco Bertani
1º Suplente	Renato Pessel Bertani
Associado Fundador	Rosane Margaret Meyer

Joinville, 18 de setembro de 2023.



Diego Machado

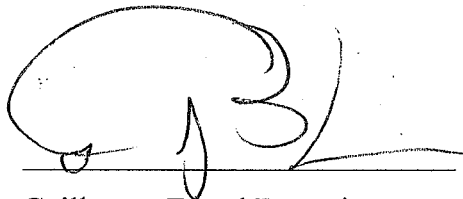
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e hum, reuniram-se os membros do Instituto YOU.UP, na Avenida Edmundo Doubrawa, nº 1001, Zona Industrial Norte, CEP 89219-502, nesta cidade; às vinte horas, Guilherme Fessel Bertani declarou aberta a sessão, a fim de tratar e aprovar o Estatuto do Instituto YOU.UP, bem como eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal desta Organização, dando início a leitura e a discussão do Estatuto. Aprovado o Estatuto, ainda, dando início a votação, de chapa única, foi eleita a Diretoria Executiva pelo período de 02 (dois) anos iniciando seu mandato no dia 15/03/2021 até 14/03/2023, por aclamação e unanimidade, ficando constituída da seguinte forma: **Presidente:** Guilherme Fessel Bertani, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF 158.621.318-09, RG 6.502.222 SSP/SC, nascido em 11/04/1970, residente e domiciliado na Rua Jaraguá nº 125, casa 7, bairro América, CEP 89204-650, Joinville/SC; **Vice Presidente:** Vanessa Doubrawa Bertani, brasileira, administradora de empresas, casada, inscrita no CPF 791.657.299-00, RG 1.864.979-3 – SSP/SC, nascida em 26/02/1971, residente e domiciliada na Rua Jaraguá, nº 125, casa 7, bairro América, CEP 89204-650, Joinville/SC; **Secretária:** Claudete Eugenia Doubrawa, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF 609.657.389-49, RG 118.536 SSP-SC, nascida em 31/07/1950, residente e domiciliada a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 513, apto. 1201, CEP 89203-060, Joinville/SC e **Tesoureira:** Rosane Margaret Meyer, brasileira, secretária, casada, inscrita no CPF 382.892.619-34, RG 1.136.040 SSP-SC, nascida em 05/11/1961, residente e domiciliada a Rua Guilherme Koch, nº 275, Bairro Santo Antonio, CEP 89218-220, Joinville/SC. Ainda, eleito o **Conselho Fiscal**, por aclamação e unanimidade, ficando constituído da seguinte forma: 1º **Conselheiro:** Juliana Bravo Bucco Bertani, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF 272.636.358-01, RG 28.917.659-1 SSP-SP, nascida em 09/02/1979, residente e domiciliada a Rua Dr. Carlos Peres Aydar, nº 208, Condomínio Alto das Palmeiras, CEP 13101535, Campinas/SP e 1º **Suplente:** Renato Fessel Bertani brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF 168.298.258-06, RG 23.679.728-1 SSP-SP, nascido em 16/10/1973, residente e domiciliado a Rua Dr. Carlos Peres Aydar, nº 208, Cond Alto das Palmeiras, CEP 13101535, Campinas / SP. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Que segue assinada pelos presentes. Assinaram a presente ata: Guilherme Fessel Bertani, Vanessa Doubrawa Bertani, Rosane Margaret Meyer, Claudete Eugenia Doubrawa; Juliana Bravo Bucco Bertani e Renato Fessel Bertani.

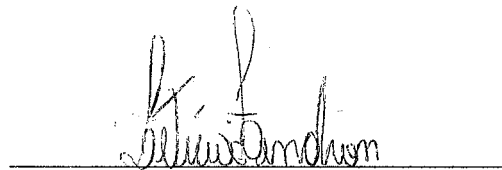
Cópia fiel do livro Atas.

Joinville, 15 de março de 2021.



Guilherme Fessel Bertani

Presidente



Leticia Helena Zendron Range

OAB/SC Nº 42.7

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interno
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.de.paz@sc.jus.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO DA
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 5,25 Recibo Nº: 396761

Selo Digital de Fiscalização GXJ62617-5IAA
Confira as validações do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>




ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO YOU.UP
CNPJ 42.369.003/0001-47



Aos 14 de março de 2023, reuniram-se na Avenida Edmundo Doubrawa, nº 1001, Zona Industrial Norte, CEP 89219-502, Joinville/SC, às 19 horas, os membros do **Instituto YOU.UP**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville/SC, sob o nº 18020 em 19/05/2021 e CNPJ nº 42.369.003/0001-47, em primeira convocação: **Presidente:** Vanessa Doubrawa Bertani, **Secretária:** Claudete Eugenia Doubrawa. **Presença:** Presentes a assembleia os associados que esta, assinam, vide também lista de presenças. Aberta a sessão, a Presidente leu a **Ordem do dia:** a) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o período de 02 (dois) anos, iniciando seus mandatos no dia 14/03/2023 até 13/03/2025. **Deliberações:** a) por unanimidade dos presentes, homologou por aclamação a reeleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o período de 14/03/2023 à 13/03/2025, ficando eleitos da seguinte forma: **Presidente:** Vanessa Doubrawa Bertani, brasileira, administradora de empresas, casada, inscrita no CPF nº 791.657.299-00, RG nº 1.864.979-3 SSP/SC, nascida em 26/02/1971, residente e domiciliada à Rua Jaraguá, nº 125, casa 7, bairro América, CEP 89204-650, Joinville/SC; **Vice Presidente:** Guilherme Fessel Bertani, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF nº 158.621.318-09, RG nº 6.502.222 SSP/SC, nascido em 11/04/1970, residente e domiciliado à Rua Jaraguá, nº 125, casa 7, bairro América, CEP 89204-650, Joinville/SC; **Secretária:** Claudete Eugenia Doubrawa, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF 609.657.389-49, RG 118.536 SSP-SC, nascida em 31/07/1950, residente e domiciliada a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 513, apto. 1201, CEP 89203-060, Joinville/SC e **Tesoureira:** Rosane Margaret Meyer, brasileira, secretária, casada, inscrita no CPF 382.892.619-34, RG 1.136.040 SSP-SC, nascida em 05/11/1961, residente e domiciliada a Rua Guilherme Koch, nº 275, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-220, Joinville/SC. Ainda reeleito o **Conselho Fiscal**, por aclamação e unanimidade, ficando constituído da seguinte forma: **1º Conselheiro:** Juliana Bravo Bucco Bertani, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF 272.636.358-01, RG 28.917.659-1 SSP-SP, nascida em 09/02/1979, residente e domiciliada a Rua Dr. Carlos Peres Aydar, nº 208, Condomínio Alto das Palmeiras, CEP 13101535, Campinas/SP e **1º Suplente:** Renato Fessel Bertani, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF 168.298.258-06, RG 23.679.728-1 SSP-SP, nascido em 16/10/1973, residente e domiciliado a Rua Dr. Carlos Peres Aydar, nº 208, Cond. Alto das Palmeiras, CEP 13101535, Campinas/SP. Os eleitos são assim neste ato empossados em seus cargos, assumindo as funções que lhe competem independente de qualquer formalidade. Fez uso da palavra a presidente agradeceu a todos a colaboração. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a ata que vai assinada por todos os presentes. Assinaram a presente ata: Vanessa Doubrawa Bertani, Guilherme Fessel Bertani, Claudete Eugenia Doubrawa, Rosane Margaret Meyer, Juliana Bravo Bucco Bertani e Renato Fessel Bertani. Cópia fiel da ata transcrita.

Joinville, 14 de março de 2023.


VANESSA DOUBRAWA BERTANI
Presidente/Associado Fundador

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Rua Orestes Guimarães, 538 - América - Joinville/SC - CEP: 89204-000
Fone: (47) 3435-5844 - WhatsApp Business: (47) 9995-5844
E-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br
Horário de atendimento: 2h às 16h

GUILHERME GAYA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

JOINVILLE/SC, 24/04/2023

Selo digital Normal
Emol: R\$ 4,83
FRJ: R\$ 1,10 - ISS R\$ 0,14
Total R\$ 6,07
Em test: da verdade.

GGK69816-R7XN

1

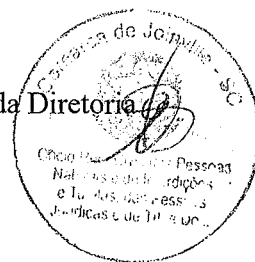
Sua Fé é o meu Trabalho
Escriveinte

Ofício de Notas e Protestos de Joinville - SC

CONSULTE EM SELO E ASSINATURA




Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria



INSTITUTO YOU.UP

Aos 17 de Janeiro de 2022, reuniram-se na Avenida Edmundo Doubrawa, nº 1001, Zona Industrial Norte, CEP 89219-502, Joinville/SC, às 19 horas, os membros do **Instituto YOU.UP**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville/SC, sob o nº 18020 em 19/05/2021 e CNPJ nº 42.369.003/0001-47, em primeira convocação: **Presidente:**, **Secretária:** Vanessa Doubrawa Bertani. **Presença:** presentes a assembleia os associados que esta assinam, vide também lista de presenças. Aberta a sessão, o Presidente leu a **Ordem do dia:** a) eleição de novo Presidente e Vice Presidente. **Deliberações:** a) por unanimidade dos presentes, homologou por aclamação a eleição de Presidente e Vice Presidente, para o período de 06/12/2021 à 14/03/2023, ficando eleitos da seguinte forma: **Presidente:** Vanessa Doubrawa Bertani, brasileira, administradora de empresas, casada, inscrita no CPF nº 791.657.299-00, RG nº 1.864.979-3 SSP/SC, nascida em 26/02/1971, residente e domiciliada à Rua Jaraguá, nº 125, casa 7, bairro América, CEP 89204-650, Joinville/SC; **Vice Presidente:** Guilherme Fessel Bertani, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF nº 158.621.318-09, RG nº 6.502.222 SSP/SC, nascido em 11/04/1970, residente e domiciliado à Rua Jaraguá, nº 125, casa 7, bairro América, CEP 89204-650, Joinville/SC. Os demais cargos componentes da Diretoria Executiva e Conselho fiscal, permanecem inalterados. Os eleitos são assim neste ato empossados em seus cargos, assumindo as funções que lhe competem independente de qualquer formalidade. **ENCERRAMENTO:** Fez uso da palavra a presidente agradeceu a todos a colaboração. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a ata que vai assinada por todos os presentes. Assinaram a presente ata: Vanessa Doubrawa Bertani, Guilherme Fessel Bertani, Claudete Eugenia Doubrawa, Rosane Margaret Meyer, Juliana Bravo Bucco Bertani e Renato Fessel Bertani. Cópia fiel da ata transcrita.

Joinville, 17 de janeiro de 2022.


GUILHERME FESSEL BERTANI
Presidente/Associado Fundador



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interim
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.de.paz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Emolumentos. 1 Autenticação = R\$ 4,63 + 168 = R\$ 0,16 || FRJ = R\$ 18,48 | Total = R\$ 23,46 | Recibo Nº: 380946

Selo Digital de Fiscalização GT/84088-KSCV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Joinville - 25 de abril de 2023

ALINE WENDY ANGEWICZ - Escrevente Autorizada



Wendy Angewicz
Escrevente Autorizada

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de
Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Joinville/SC - Elizete da Silva - Interina
Rua Blumenau, 962 - 9ª andar - Antena - Joinville - SC - CEP: 89204-761

Cartório de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas

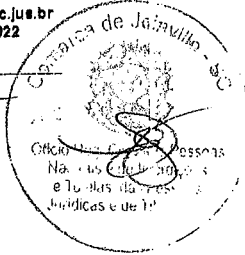
Protocolo: 202587 Data: 16/02/2022 Livro: A-185 - Folha: 145F
Averbação: Av. 1 Data: 03/03/2022 Livro: A-127 - Folha: 241v
Número Origem: 18020 Data: 19/05/2021 Livro: A-117 - Folha: 126V
Qualidade: Integral Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Apresentante: INSTITUTO YOU UP



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ s/ valor: R\$ 100,00, Selo de 1º ato: R\$ 3,11 - Total R\$ 103,11
Selo Digital: (GKH78208-DD41)
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, quinta-feira, 3 de março de 2022

Elizete da Silva - Interina



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino

Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-100 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.de.paz@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,88 - ISS = R\$ 0,16 || FRJ = R\$ 18,48 |
Total = R\$ 23,46 | Recibo Nº: 380846

Selo Digital de Fiscalização: GTR84069-LD90

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé Joinville - 25 de abril de 2023



ALINE WENDY ANGEWICZ - Escrevente Autorizada

Aline Wendy Angewicz
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO YOU.UP
CNPJ 42.369.003/0001-47

Aos 01 de junho de 2023, reuniram-se na Avenida Edmundo Doubrawa, nº 1001, Zona Industrial Norte, CEP 89219-502, Joinville/SC, as 19 horas, os membros do Instituto YOU.UP, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville/SC, sob o nº 18020 em 19/05/2021 e CNPJ nº 42.369.003/0001-47, em primeira convocação: **Presidente:** Vanessa Doubrawa Bertani, **Secretária:** Claudete Eugenia Doubrawa. **Presença:** Presentes a assembleia os associados que esta, assinam, vide também lista de presenças. Aberta a sessão, a Presidente leu a **Ordem do dia:** a) Renúncia do cargo de Tesoureiro; b) Eleição do cargo de Tesoureiro, iniciando seu mandato no dia 01/06/2023 até 13/03/2025. **Deliberações:** a) Por unanimidade dos presentes, foi aceita a renúncia ao Cargo de Tesoureira, sendo ela a Sra. **Rosane Margaret Meyer.** b) Por unanimidade dos presentes, homologou-se por aclamação a eleição da nova **Tesoureira: Danyelle Rossana Behnke Zucolotto**, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 636.815.019-04, CNH nº 02407890725 DETRAN/SC, nascida em 07/03/1970, residente e domiciliada à Rua Roberto Ponick, nº 410, bairro Bom Retiro, CEP 89223-250, Joinville/SC. A Tesoureira eleita, é neste ato empossada em seu cargo, assumindo as funções que lhe compete independente de qualquer formalidade. Fez uso da palavra a presidente agradecendo a todos a colaboração. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a ata que vai assinada por todos os presentes. Assinaram a presente ata: Vanessa Doubrawa Bertani, Guilherme Fessel Bertani, Claudete Eugenia Doubrawa, Rosane Margaret Meyer, Danyelle Rossana Behnke Zucolotto, Juliana Bravo Bucco Bertani e Renato Fessel Bertani. Cópia fiel da ata transcrita.

Joinville, 01 de junho de 2023.

Vanessa D Bertani
VANESSA DOUBRAWA BERTANI
Presidente/Associado Fundador



ESCRITARIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,15 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,07 Recibo Nº: 395751

Selo Digital de Fiscalização GXJ62509-R/UC

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
Dou fé, Joinville - 09 de outubro de 2023



KEITLIN LUANA KLUG SANTOS - Escrevente Coordenadora

Keitlin L. Klug Santos
Keitlin L. Klug Santos
Escrevente Coordenadora

Certidão de 3ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 204572 Data: 14/06/2023 Livro: A-186 - Folha: 180F

Averbação: Av 3 Data: 21/06/2023 Livro: A-137 - Folha: 51f

Numero Origem: 18020 Data: 19/05/2021 Livro: A-117 - Folha: 126V

Qualidade: Integral Natureza: ATA DE RENÚNCIA

Registrado: INSTITUTO YOU.UF



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ s/ valor: R\$ 108,82;
Arquivamento Livro A: R\$ 24,16; Selo Normal, ISS: R\$ 3,99; FRJ: R\$
30,22; Total: R\$ 167,24 - Designação de FRJ conforme LC807/2022 - Art.
15 - FUPESC: 24,42% (DAB) - Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MRSC: 4,88%; Resarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo:
26,73%; TJSC: 19,65% - Selo Digital (GUP12055-2D6R)
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, quarta-feira, 21 de junho de 2023

Luiz Carlos Olschewski - Escrevente



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.depaz@grjail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,63 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total
= R\$ 6,07 Recibo N°: 395751

Selo Digital de Fiscalização GXJ62508-E10T

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Joinville, 29 de outubro de 2023



KEITLIN LUANA KLUG SANTOS - Escrevente Coordenadora

Keitlin L. Klug Santos
Escrevente Coordenadora